



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1149/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar' no valor de CR\$-78.386.000,00 (Setenta e oito milhões e trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações Orçamentárias:

- 0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 - 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 - 01 - LEGISLATIVO
 - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.1.1 - OS Pessoal Civil.....CR\$-24.000.000,00
- 0500 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS PÚBLICAS HAB. E SANEAMENTO
 - 0502 - HABITAÇÃO E URBANISMO
 - 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
 - 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.2.0 - 44 - Material de Consumo.....CR\$- 7.500.000,00
- 0500 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS HAB. E SANEAMENTO
 - 0503 - COMUNICAÇÕES
 - 05 - COMUNICAÇÕES
 - 1.014 - AMPLIAÇÃO DA TELEFONIA
 - 4.1.1.0 - 65 - Obras e Instalações.....CR\$-12.086.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

fls. 02

Lei.1149/92

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.2 - 89 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$- 4.600.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	
2.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.2-116 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$-15.000.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - 118 - Material de Consumo.....	CR\$-15.800.000,00
T O T A L	
	CR\$-78.386.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atendimento de parte da Suplementação do Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

0500 - SECRETARIA MUN. OBRAS PÚBLICAS HAB. E SANEAMENTO	
0503 - COMUNICAÇÕES	
05 - COMUNICAÇÕES	
1.014 - AMPLIAÇÃO DA TELEFONIA	
4.0.0.0 - DESPESAS DECAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.2.2.0-66 - Equipamento e Material Permanente....	CR\$-15.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Fls. 03

Lei.1149/92

Art. 3º - Servirão de recursos para atendimento da Suplementação do Artigo anterior no valor de CR\$-63.386.000,00, a tendência de arrecadação a maior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ,
aos 26 de Novembro de 1992.



LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



José Raymundo Pletsch
Secretário